



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 256 – DE 04 DE JANEIRO DE 2005

REVOGA, NA SUA TOTALIDADE, O ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO Nº 157, DE 17 DE MARÇO DE 1995 (CONTRATAÇÃO DE PARENTES CONSANGUÍNEOS DE VEREADOR NA ESFERA DO MUNICÍPIO).

VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 33, inciso V, da Lei Orgânica de Mogi Mirim (LOMM), combinado com o Artigo 23, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 216, de 14 de dezembro de 1998 (Regimento Interno vigente),

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica revogado, na sua totalidade, o artigo 4º da Resolução nº 157, de 17 de março de 1995, e alterada pela Resolução nº 252, de 29 de junho de 2004, que proíbe a contratação de parentes consanguíneos de Vereador na esfera do Município.

Artigo 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Resolução nº 157, de 17 de março de 1995.

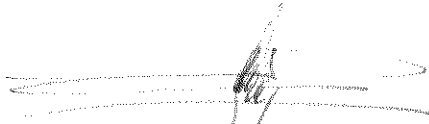
Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


VEREADOR JOSÉ DOS SANTOS MORENO

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.


BEL. VALTER JOSÉ POLETTINI
Diretor-Geral

CM – SECRETARIA

01A) *Resolução nº 256*
FOI PUBLICADO(A) NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL *Regional*)
EM SUA EDIÇÃO DE *07* / *01* / *05*
MOGI MIRIM *07* / *01* / *05*
Marlene Tarossi
MARLENE TAROSSI
Secretário Legislativo